



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"**

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Ementa: "DETERMINA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA AS DEZENOVE (19) HORAS"

CONSIDERANDO o horário de verão que irá começar no dia 5/11/2006.
CONSIDERANDO o artigo 95 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Manoel Viana devido ao horário de verão e conforme o art. 95 do Regimento Interno passará a ser realizada às 19:00 horas (dezenove).

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2006.


Verª SINARA RENZ
Presidenta

Registre-se e Publique-se


Eden Caldas
1º Secretário